



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 530/2001

“ACRESCE E CRIA CARGOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, MINAS GERAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O quadro geral de servidores do Município de Caputira/MG, com seus respectivos níveis fica acrescido da seguinte forma:

I - No cargo de PEDREIRO, constante da Lei Municipal nº 488/99 de 11 de junho de 1999, acresce-se 02 (duas) vagas, totalizando 05 (cinco) vagas, permanecendo inalterado o nível de vencimento.

Art. 2º - No quadro de servidores do Município de Caputira/MG, ficam criados os seguintes cargos e seus respectivos níveis, os quais ficam acrescidos à organização administrativa municipal, especialmente a Lei Municipal nº 488/99 de 11 de junho de 1999:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL
SERVENTE DE PEDREIRO	06	A
OPERADOR MÁQUINA AGRÍCOLA	05	C
FISIOTERAPEUTA	01	NS-I
CONTADOR GERENCIAL	01	NS-III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2001.

Art. 4º -- Revogam- se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Caputira/MG
em 17 de maio de 2001**

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
